

Lei nº 92.

ítem: Dispõe sobre denominação de rua desta cidade.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte:

— Lei —

Art. 1.º - A Rua XV de novembro passa a ser denominada de Rua Senador - Arthur Santos.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, aos 9 dias do mês de outubro do ano de 1964.

— José de F. dos Reis
Prefeito Municipal